



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1501

Página 1 de 46

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Editais	10
Edital de Notificação	10
Edital de Audiência Pública	10
Secretaria Municipal da Saúde	10
Vigilância Sanitária	10
Comunicados	10
Notificação	12
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	13
Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra	13
Secretaria Municipal da Administração	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Secretaria Municipal de Assistência Social	17
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	17

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 633, de 13 de outubro de 2021

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.659.200,00, autorizada pela Lei nº 6631 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.659.200,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
68	04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais
16.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
133	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
20.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
284	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos
10.000,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
353	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 4.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04	FUNDEB
373	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 77.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
416	12.365.0008.2023.0000 Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Creche 326.000,00
444	12.365.0008.2141.0000 Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola 800.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05	Merenda Escolar
467	12.361.0009.2024.0000 Alimentação Escolar
120.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



489	12.365.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
30.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
491	12.365.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar
60.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
01	Procuradoria Geral do Município		
556	04.122.0013.2032.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM		
36.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02	Departamento de Planejamento Urbano		
721	04.127.0016.2039.0000 Manut. do departamento de planejamento urbano		
22.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03	Departamento de Topografia e Drenagem Urbana		
739	04.127.0016.2042.0000 Manut. do depart. de topografia e drenagem urbana		
34.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
03	Departamento de Receita Tributária		
935	04.129.0020.2053.0000 Manutenção das atividades da Receita Tributária		
5.500,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
936	04.129.0020.2053.0000 Manutenção das atividades da Receita Tributária		
3.500,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
01	Administração e Planejamento		
991	04.122.0022.2057.0000 Desenv. das Atividades da Secretaria da Admin.		
13.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1084	15.451.0024.2160.0000 Manut. do Departamento de Fiscalização de Obras		
3.000,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1328	10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
8.000,00	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1272	10.303.0027.2066.0000 Assist. Farm. em todos os níveis de complexidade		
4.000,00	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISM		
02	Departamento de Cultura		
1379	13.392.0011.2029.0000 Desenvolv. das Atividades Programadas na Cultura		
17.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSP		
02	Departamento de Trânsito		
1451	26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito		
16.000,00	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSP		
02	Departamento de Trânsito		
1456	26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito		
4.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E		
00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E		
1728	08.243.0036.2081.0000 Apoio a Projetos Especiais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente		

2 . 2 0 0 , 0 0

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FU
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1790	04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais Vitimados
20.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
01	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
1826	14.244.0062.2163.0000 Fort. Centro de Ref. da Mulher em Sit. de Violência
8.000,00	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
TOTAL	R\$ 1.659.200,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
64	04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais
16.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
129	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
20.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
293	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos
10.000,00	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03	Departamento de Educação Infantil
354	12.365.0008.2141.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola
4.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04	FUNDEB
376	12.361.0007.2019.0000 Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental
77.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
409	12.365.0008.2023.0000 Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Creche
326.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
437	12.365.0008.2141.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola
800.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05	Merenda Escolar
504	12.365.0009.2024.0000 Alimentação Escolar
210.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01	Procuradoria Geral do Município
557	04.122.0013.2032.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM
20.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
558	04.122.0013.2032.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM
16.000,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02	Departamento de Planejamento Urbano
718	04.127.0016.2039.0000 Man. do departamento de planejamento urbano
22.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03	Departamento de Topografia e Drenagem Urbana	
740	04.127.0016.2042.0000 Manut. do depart. de topografia e drenagem urbana	30.000,00
741	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
urbana	04.127.0016.2042.0000 Manut. do depart. de topografia e drenagem	4.000,00
02	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03	Departamento de Receita Tributária	
933	04.129.0020.2053.0000 Manutenção das atividades da Receita Tributária	9.000,00
	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01	Administração e Planejamento	
989	04.122.0022.2057.0000 Desenvolv. das Atividades da Secretaria da Adm.	5.000,00
990	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Adm.	04.122.0022.2057.0000 Desenvolv. das Atividades da Secretaria da Adm.	8.000,00
02	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
12	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1083	Departamento de Fiscalização de Obras	
3.000,00	15.451.0024.2160.0000 Manutenção do Depart. de Fiscalização de Obras	
02	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
13	PREFEITURA MUNICIPAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1273	Fundo Municipal de Saúde	
4.000,00	10.303.0027.2066.0000 Assistência Farm. em todos os níveis de complex.	
1329	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental	8.000,00
14	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TUR	
02	Departamento de Cultura	
1378	13.392.0011.2029.0000 Desenvolv. das Atividades Programadas na Cultura	
17.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRAN	
02	Departamento de Trânsito	
1452	26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito	
20.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
1727	08.243.0036.2081.0000 Apoio a Projetos Especiais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente	
2.200,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
1791	04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais Vitimados	
14.000,00	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1794	04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais Vitimados	
6.000,00	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
01	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
1827	14.244.0062.2163.0000 Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência	
8.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL		R\$ 1.659.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 13 de

outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 13 663, de 27 de outubro de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$.540.000,00, autorizado pela Lei nº. 6782, de 27 de outubro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2021, no valor de R\$.540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 03 – Departamento de Recreação e Lazer

Função 27 – Desporto e Lazer

Sub Função 812 – Desporto Comunitário

Programa 0019 – Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação

Projeto 1.131 – Infraestrutura para Implantação de Areninha

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 410.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 130.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras

13.392.0011.1070 Construção do Centro de Eventos

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 200.000,00

15.451.0023.1045 Construção de Pontes

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 40.000,00

15.451.0023.1110 Reforma do Terminal Rodoviário Interestadual

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 300.000,00 1072

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 13 664, de 27 de outubro de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$.4.306.000,00, autorizado pela Lei nº. 6783, de 27 de outubro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2021, no valor de R\$.4.306.000,00 (quatro milhões, trezentos e seis mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras

15.451.0023.1017 Recapeamento

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 1.166.000,00 1065

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor R\$ 3.000.000,00 1066

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor R\$ 140.000,00 1067

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 634, de 13 de outubro de 2021

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$. 2.413.000,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.413.000,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01	Administração e Planejamento
44	04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria
7.000,00	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO
SERVIDOR	
45	04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria
285.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL	
46	04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria
46.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
63	04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais
5.000,00	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO
SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação
83	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e Comunicação.
33.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL	
85	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e Comunicação.
2.000,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02	Departamento de Ensino Fundamental
256	12.361.0007.2019.0000 Manut. das Atividades do Ensino
Fundamental	20.000,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
518	12.363.0010.2027.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante
2.000,00	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO
SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01	Procuradoria Geral do Município
556	04.122.0013.2032.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM
14.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL	
560	04.122.0013.2032.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM
14.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
566	04.122.0013.2032.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM
2.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
627	20.606.0015.2035.0000 Manut. das Ativ. da Divisão de Desenv.
Rural	2.000,00 3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO
SERVIDOR	
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02	Departamento de Esportes



843	27.812.0019.2048.0000	Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol	24.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
844	27.812.0019.2048.0000	Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol	14.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
848	27.812.0019.2048.0000	Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol	18.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04		Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária			
962	04.122.0021.2055.0000	Manut. do Depart. de Planej. e Exec. Orçamentária	25.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
966	04.122.0021.2055.0000	Manut. do Depart. de Planej. e Exec. Orçamentária	2.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
01		Administração e Planejamento			
1003	04.122.0022.2057.0000	Des. das Ativid. da Secretaria da Administração	15.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
01		Administração e Planejamento			
1022	04.122.0023.2060.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria	62.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05		Departamento de Qualidade Urbana e Rural			
1037	15.452.0030.2157.0000	Man. das Ativ. do Dep. de Qual. Urbana e Rural	325.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1039	15.452.0030.2157.0000	Man. das Ativ. do Dep. de Qual. Urbana e Rural	56.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1041	15.452.0030.2157.0000	Man. das Ativ. do Dep. de Qual. Urbana e Rural	125.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
06		Departamento de Fiscalização de Obras			
1082	15.451.0024.2160.0000	Manut. do Depart. de Fiscalização de Obras	108.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1086	15.451.0024.2160.0000	Man. do Departamento de Fiscalização de Obras	27.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02		PREFEITURA MUNICIPAL			
13		FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
01		Fundo Municipal de Saúde			
1139	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	63.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
1140	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	121.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
1143	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	53.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1144	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	10.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1145	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	118.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1146	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	92.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1149	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	142.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
1150	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica	102.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
1186	10.301.0028.2068.0000	Real. Ações de Ges. em todos os nív. de Atenção	10.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
1210	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental			

CEO,CAPS	120.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1214	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental	
CEO,CAPS	5.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1285	10.303.0027.2066.0000	Assist. Farm. em todos os níveis de complexidade	2.000,00
1297	10.304.0026.2064.0000	Vigilância Sanitária	
5.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
1301	10.304.0026.2064.0000	Vigilância Sanitária	
2.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1303	10.304.0026.2064.0000	Vigilância Sanitária	
2.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1331	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
150.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1335	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
2.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
02		Departamento de Cultura	
1377	13.392.0011.2029.0000	Des. das Atividades Programadas na Cultura	
2.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
1389	13.392.0011.2029.0000	Des. das Atividades Programadas na Cultura	5.000,00
5.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
03		Departamento de Turismo	
1412	23.695.0012.2031.0000	Des. das Atividades Programadas no Turismo	2.000,00
2.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1504	08.243.0055.2133.0000	Estr. da Rede Soc. Prot. Social Esp. de Alta Comp.	5.000,00
5.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
1598	08.244.0055.2131.0000	Estr. da Rede Soc. de Proteção Social Básica	2.000,00
2.000,00	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
1628	08.244.0055.2132.0000	Estr. da Rede Soc. Prot. Soc. Esp. Média Comp.	145.000,00
145.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA	
01		Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral	
1810	04.124.0059.2153.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria	21.000,00
21.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
TOTAL		R\$ 2.413.000,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
01		GABINETE DO PREFEITO	
00		GABINETE DO PREFEITO	
21	04.122.0002.2002.0000	Coord. das Atividades do Gabinete do Prefeito	7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
03		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01		Secretaria da Cidade	
167	04.122.0006.2017.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário	
20.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



169	04.122.0006.2017.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário	02	PREFEITURA MUNICIPAL
2.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
171	04.122.0006.2017.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário	06	Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
8.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	621	23.691.0014.2161.0000 Man. das Ativ. da Divisão de Relação e
180	04.122.0006.2146.0000	Manutenção de Ações do PROCON	Fomento 15.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
35.000,00			02	PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
193	04.122.0006.2147.0000	Man. de Órgãos Conveniados e ações ref.	01	Administração e Planejamento
a Assoc. 19.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	684	04.122.0016.2038.0000 Coord. das polít. da Secretaria de Planejamento 16.000,00
197	04.122.0006.2147.0000	Man. de Órgãos Conveniados e ações ref.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
a Assoc. 3.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	685	04.122.0016.2038.0000 Coord. das polít. da Secretaria de Planejamento 24.000,00
215	15.452.0060.2159.0000	Man. das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
30.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	696	04.127.0016.2148.0000 Manut. do Departamento de Gestão de Projetos 145.000,00
217	15.452.0060.2159.0000	Man. das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
8.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	697	04.127.0016.2148.0000 Manut. do Departamento de Gestão de Projetos 27.000,00
219	15.452.0060.2159.0000	Manut. das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Urbanos 100.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	705	04.127.0016.2148.0000 Manut. do Departamento de Gestão de Projetos 16.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	Departamento de Ensino Fundamental		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
254	12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 280.000,00	02	Departamento de Planejamento Urbano
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		717	04.127.0016.2039.0000 Man. do departamento de planejamento urbano 310.000,00
255	12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 21.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		02	PREFEITURA MUNICIPAL
258	12.361.0007.2019.0000	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 50.000,00	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		04	Departamento de Habitação
282	12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos	761	16.482.0016.2043.0000 Manutenção do Departamento de Habitação 92.000,00
80.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	762	16.482.0016.2043.0000 Manutenção do Departamento de Habitação 20.000,00
286	12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
20.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	763	16.482.0016.2043.0000 Manutenção do Departamento de Habitação 33.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		765	16.482.0016.2043.0000 Manutenção do Departamento de Habitação 25.000,00
03	Departamento de Educação Infantil		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
330	12.365.0008.2023.0000	Man. das Ativ. da Educação Infantil - Creche 70.000,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
354	12.365.0008.2141.0000	Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 92.000,00	01	Administração e Planejamento
355	12.365.0008.2141.0000	Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 18.000,00	788	14.422.0017.2045.0000 Coord. das polít. da secretaria de direitos humano 8.000,00
358	12.365.0008.2141.0000	Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 9.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL		791	14.422.0017.2045.0000 Coord. das polít. da secretaria de direitos humano 10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		800	14.422.0017.2046.0000 Apoio a prev. da violação dos direitos humanos 10.000,00
04	FUNDEB		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
377	12.361.0007.2019.0000	Man. das Atividades do Ensino Fundamental 118.000,00	801	14.422.0017.2046.0000 Apoio a prev. da violação dos direitos humanos 14.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
519	12.363.0010.2027.0000	Manutenção do Ensino Profissionalizante 110.000,00	02	Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		913	04.121.0020.2052.0000 Manutenção da contabilidade geral 3.1.90.13.00
523	12.363.0010.2027.0000	Manutenção do Ensino Profissionalizante 16.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
539	12.364.0010.2026.0000	Manutenção do Ensino Superior 14.000,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL
CIVIL	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL		01	Administração e Planejamento
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		987	04.122.0022.2057.0000 Des. das Atividades da Secretaria da Adm. 142.000,00
01	Administração e Planejamento		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
573	04.122.0014.2034.0000	Coordenação das Políticas da Secretaria 14.000,00	988	04.122.0022.2057.0000 Des. das Atividades da Secretaria da Adm. 10.000,00
CIVIL	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			02	PREFEITURA MUNICIPAL
			11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



02	Departamento de Tecnologia da Informação	
1006	04.126.0022.2058.0000 Des. do Parque Tecnológico da informática	
125.000,00	3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1007	04.126.0022.2058.0000 Des. do Parque Tecnológico da informática	
5.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
02	Departamento de Cultura	
1378	13.392.0011.2029.0000 Des. das Atividades Programadas na Cultura	60.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
03	Departamento de Turismo	
1413	23.695.0012.2031.0000 Des. das Atividades Programadas no Turismo	20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	
02	Departamento de Trânsito	
1452	26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito	
100.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
21	FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA	
01	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA	
1784	04.122.0057.2138.0000 Atendimentos dos Animais Vitimados	
21.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL	R\$ 2.413.000,00	

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 632, de 13 de outubro de 2021

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.320.000,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
----	----------------------

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01	Administração e Planejamento
47	04.122.0003.2004.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria
9.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
61	04.122.0003.2005.0000 Adiantamento de Viagens
2.000,00	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação
87	04.131.0003.2007.0000 Depto. de Cerimonial e Comunicação
1.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01	Secretaria da Cidade
154	04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios
57.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
155	04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios
3.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
156	04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios
13.000,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
158	04.122.0006.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios
20.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06	Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
611	23.691.0014.2161.0000 Manut. das Ativ. da Divisão de Relação e Fomento
17.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
649	22.661.0014.2036.0000 Manut. ativid. indústria, com. e prest. de serviços
135.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03	Departamento de Topografia e Drenagem Urbana
743	04.127.0016.2042.0000 Man. do depart. de topografia e drenagem urbana
12.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	PREFEITURA MUNICIPAL
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02	Departamento de Esportes
845	27.812.0019.2048.0000 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol
9.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
846	27.812.0019.2048.0000 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol
4.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03	Departamento de Receita Tributária
934	04.129.0020.2053.0000 Manutenção das atividades da Receita Tributária
113.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04	Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
958	04.122.0021.2055.0000 Manut. do Dep. de Planejamento e Exec. Orçament.
50.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	PREFEITURA MUNICIPAL
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06	Departamento de Fiscalização de Obras
1092	15.451.0024.2160.0000 Manut. do Departamento de Fiscalização de Obras
20.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL



13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1141	10.301.0025.2062.0000 Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção	
Básica 300.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL		
1142	10.301.0025.2062.0000 Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção	
Básica 173.000,00		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1170	10.301.0025.2062.0000 Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção	
Básica 30.000,00	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1212	10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental	
CEO,CAPSII 20.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1218	10.302.0029.2069.0000 Oferta de Serviços de Saúde Mental	
CEO,CAPSII 20.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
OFSS		
1277	10.303.0027.2066.0000 Assist. Farmac. em todos os níveis de	
complex. 13.000,00		
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
1299	10.304.0026.2064.0000 Vigilância Sanitária	
120.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL		
1307	10.304.0026.2064.0000 Vigilância Sanitária	
26.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
1338	10.305.0026.2065.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
80.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1627	08.244.0055.2132.0000 Estrut. da Rede Soc. Prot. Social Esp Med.	
Comp. 12.000,00	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	
SERVIDOR		
1664	08.244.0055.2135.0000 Gestão do SUAS	
49.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL		
1668	08.244.0055.2135.0000 Gestão do SUAS	
12.000,00	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
TOTAL	R\$ 1.320.000,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	Administração e Planejamento	
60	04.122.0003.2005.0000 Adiantamento de Viagens	
2.000,00	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02	Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo	
65	04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais	
10.000,00		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
129	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria	
15.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL		
130	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria	
15.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
139	04.122.0006.2013.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria	
40.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA		
167	04.122.0006.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário	
23.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
01	Administração e Planejamento	
574	04.122.0014.2034.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria	
4.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

575	04.122.0014.2034.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria	
3.000,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
576	04.122.0014.2034.0000 Coordenação das Políticas da Secretaria	
3.000,00	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04	Departam. Segurança Alimentar e Nutricional	
585	08.306.0039.2149.0000Segurança Alimentar e Nutricional	
26.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL		
586	08.306.0039.2149.0000 Segurança Alimentar e Nutricional	
3.500,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
587	08.306.0039.2149.0000 Segurança Alimentar e Nutricional	
2.300,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
588	08.306.0039.2149.0000 Segurança Alimentar e Nutricional	
2.000,00	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
591	08.306.0039.2149.0000 Segurança Alimentar e Nutricional	
6.000,00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
592	08.306.0039.2149.0000 Segurança Alimentar e Nutricional	
15.000,00	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
FÍSICA		
593	08.306.0039.2149.0000 Segurança Alimentar e Nutricional	
8.000,00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05	Centro de Treinamento de Mão de Obra	
598	11.334.0014.2128.0000 Manutenção das Atividades do CTMO	
3.000,00	3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	
SERVIDOR		
600	11.334.0014.2128.0000 Manutenção das Atividades do CTMO	
3.000,00		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06	Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico	
613	23.691.0014.2161.0000 Manut. das Ativ. da Divisão de Relação e	
Fomento 8.000,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	
CIVIL		
614	23.691.0014.2161.0000 Manut. das Ativ. da Divisão de Relação e	
Fomento 2.000,00		
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
621	23.691.0014.2161.0000 Manut. das Ativ. da Divisão de Relação e	
Fomento 3.000,00		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
628	20.606.0015.2035.0000 Manut. das Atividades da Divisão de	
Desenv. Rural 8.000,00		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
629	20.606.0015.2035.0000 Manut. das Atividades da Divisão de	
Desenv. Rural 9.500,00		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
630	20.606.0015.2035.0000 Manut. das Atividades da Divisão de	
Desenv. Rural 5.000,00	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	
PESSOA CIVIL		
631	20.606.0015.2035.0000 Manut. das Atividades da Divisão de	
Desenv. Rural 2.000,00		
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
635	20.606.0015.2035.0000 Manut. das Atividades da Divisão de	
Desenv. Rural 3.000,00		
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
637	20.606.0015.2035.0000 Manut. das Atividades da Divisão de	
Desenv. Rural 2.000,00		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08	Divisão de Vigilância Sanitária	
668	20.609.0061.2162.0000 Inspeção e Fisc. Sanitária Animal em	
Estab. e Propr. 22.000,00		
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



669	20.609.0061.2162.0000	Manut. das Atividades da Divisão de
Desenv. Rural	7.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
670	20.609.0061.2162.0000	Manut. das Atividades da Divisão de
Desenv. Rural	1.700,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04	Departamento de Habitação	
761	16.482.0016.2043.0000	Manutenção do Departamento de
Habitação	12.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
01	Administração e Planejamento	
826	04.122.0018.2047.0000	Coord. das políticas da secretaria de
esporte e lazer	13.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	Departamento de Contabilidade	
912	04.121.0020.2052.0000	Manutenção da contabilidade geral
163.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06	Departamento de Fiscalização de Obras	
1057	13.392.0011.1070.0000	Construção do Centro de Eventos
20.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1130	10.301.0025.2005.0000	Adiantamento de Viagens
30.000,00	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1147	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na
Atenção Básica	16.000,00	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS		
1329	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
159.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1334	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
40.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1339	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
40.000,00	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
1273	10.303.0027.2066.0000	Assist. Farm. em todos os níveis de
complexidade	4.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1187	10.301.0028.2068.0000	Real. Ações de Gest em todos os níveis de
Atenção	473.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1188	10.301.0028.2068.0000	Real. Ações de Gest em todos os níveis de
Atenção	20.000,00	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1599	08.244.0055.2131.0000	Estrut. da Rede Soc. de Proteção Social
Básica	49.000,003	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL		
1703	08.244.0058.2136.0000	Inclusão Produtiva
12.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL		
1704	08.244.0058.2136.0000	Inclusão Produtiva
12.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
TOTAL	R\$ 1.320.000,00	

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 665, de 27 de outubro de 2021

(Designa Aline Cristina Dias Domingos para responder pelo Expediente da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, por motivo de licença saúde da titular Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, Aline Cristina Dias Domingos, RG nº 35.300.149-1, CPF nº 316.957.588-03, no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2021, por motivo de licença saúde da titular Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari, RG nº 957.619-MT, CPF nº 290.213.378-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 666, de 27 de outubro de 2021

(Designa José Luiz Lançoni para responder como Diretor do PROCON, por motivo de férias do titular Leandro Vinicius da Conceição)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica designado para responder como Diretor do PROCON, Jose Luiz Lançoni, RG nº 19.241.390-9, CPF nº 098.175.328-01, no período de 03 a 17 de novembro de 2021, por motivo de férias do titular Leandro Vinicius da Conceição, RG n.º 23.873.000-1, CPF n.º 276.018.788-80, sem prejuízo do exercício da função de Chefe do Setor de Fiscalização, Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal da Cidade.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	93.085,01
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPSB - 10/2021	20.966,00
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPSE – Alta Complexidade – 10/2021	16.301,90
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – RPSE – Média – Complexidade – 10/2021	28.217,66
Ministério da Saúde FNS – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	15.015,73
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	9.073,56

Votuporanga, 26 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – IGD – Bolsa Família - Parcela 09/2021	12.042,52
Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – Programa Criança Feliz no SUAS	12.402,00
Secretaria da Educação – Transporte Escolar Estadual	172.674,50

Votuporanga, 27 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 03 de novembro de 2021, às 10h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à

Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente aos seguintes Projetos de Lei:

1) Mensagem nº 136, de 25 de outubro de 2021 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.200.000,00

2) Mensagem nº 137, de 25 de outubro de 2021 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.1.020.000,00

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de outubro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 072/ 2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0054/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: Avenida 09 DE JULHO – 2108 – CECAP II

Processo 0055/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: Avenida 09 DE JULHO – 2108 – CECAP II

Processo 0056/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: Avenida 09 DE JULHO – 2108 – CECAP

Processo 0057/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: Avenida 09 DE JULHO – 2108 – CECAP

Processo 0207/21

Razão Social: KARINA SIMONELLY PINHEIRO FAKINE MARSOLI

Endereço: Avenida DA SAUDADE – 2302 - Vila Nova

Processo 0277/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: Rua HUMBERTO CORREIA BONETTI – 3201 - JD. CANAÃ

Processo 0286/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: Rua GUARANI – 182 – SÃO COSME

Processo 0287/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua GUARANI – 182 – SÃO COSME
Processo 0288/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua GUARANI – 182 – SÃO COSME
Processo 0289/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua GUARANI – 182 – SÃO COSME
Processo 0276/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua HUMBERTO CORREIA BONETTI – 3201 - JD. CANAÃ
Processo 0277/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua HUMBERTO CORREIA BONETTI – 3201 - JD. CANAÃ
Processo 0278/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua HUMBERTO CORREIA BONETTI – 3201 - JD. CANAÃ
Processo 0279/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua HUMBERTO CORREIA BONETTI – 3201 - JD. CANAÃ
Processo 0427/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua APARECIDAD'OESTE – 1541 - SIMONSEN
Processo 0430/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua APARECIDAD'OESTE – 1541 - SIMONSEN
Processo 0433/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua APARECIDAD'OESTE – 1541 - SIMONSEN
Processo 0434/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua APARECIDAD'OESTE – 1541 - SIMONSEN
Processo 0598/21-P
Razão Social: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CLAUDIA CASTELHONE S/S LTDA - ME
Endereço: Rua PERNAMBUCO – 4195 - PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0680/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua LUIS LAMANA – 3082 - SÃO JOÃO
Processo 0681/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua LUIS LAMANA – 3082 - SÃO JOÃO

Processo 0682/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua LUIS LAMANA – 3082- SÃO JOÃO
Processo 0683/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua LUIS LAMANA – 3082- SÃO JOÃO
Processo 0764/21-P
Razão Social: MARCELO ALBANO BORTOLETO
Endereço: Rua RIO NEGRO – 2027 - COHAB JD. BRISA SUAVE
Processo 0887/21-P
Razão Social: SABRINA DA SILVA SARAIVA MANGOLIN
Endereço: Rua MINAS GERAIS – 3195 - SANTA ELIZA
Processo 0888/21-P
Razão Social: ILMEIDA HELENA TONINI DE OLIVEIRA
Endereço: Rua MINAS GERAIS – 3195 - SANTA ELIZA
Processo 0893/21-P
Razão Social: PAULO HENRIQUE TAYAR
Endereço: Rua MINAS GERAIS – 3081 - SANTA ELIZA
Processo 0894/21-P
Razão Social: OSMAR ALECIO DAN
Endereço: Rua MINAS GERAIS – 3081 - SANTA ELIZA
Processo 0909/21-P
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA FUZA LTDA
Endereço: Rua SÃO PAULO – 3860 - PATRIMÔNIO NOVO
Processo 0927/21-P
Razão Social: ELISA DOMENI DE ALMEIDA
Endereço: Avenida DA SAUDADE – 2522 - CIDADE NOVA
Processo 0949/21-P
Razão Social: A. F. C. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
Endereço: Avenida DA SAUDADE – 2472 - CIDADE NOVA
2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Processo 0135/21
Razão Social: HB GASTRONOMIA LTDA
Endereço: Avenida VALE DO SOL – 5021 - Vale do Sol
Processo 0819/21-P
Razão Social: PIRES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: Avenida EMILIO ARROYO HERNANDES – 2337 - JD. SANTA IRACEMA
3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
Processo 0196/21
Razão Social: DROGARIA ULTRA NACIONAL LTDA
Endereço: Rua AMAZONAS – 3528 - PATRIMÔNIO NOVO
4 - PROCESSOS DEFERIDOS – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo 0425/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua APARECIDAD'OESTE – 1541 - SIMONSEN
Processo 0428/21-P
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua APARECIDAD'OESTE – 1541 - SIMONSEN
Processo 0431/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua APARECIDAD'OESTE – 1541 - SIMONSEN
Processo 0678/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: AV. LUIS LAMANA – 3082 – SÃO JOÃO
Processo 0913/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: RUA GUARANI – 182 – SÃO COSME
Processo 0917/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua HUMBERTO CORREIA BONETTI – 3201 - JD. CANAÃ
5 - PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo 0426/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua APARECIDAD'OESTE – 1541 - SIMONSEN
Processo 0429/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua APARECIDAD'OESTE – 1541 - SIMONSEN
Processo 0432/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua APARECIDAD'OESTE – 1541 - SIMONSEN
Processo 0679/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua LUIS LAMANA – 3082 – SÃO JOÃO
Processo 0914/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua Guarani – 182 – SÃO COSME
Processo 0918/21-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua HUMBERTO CORREIA BONETTI – 3201 - JD. CANAÃ
Processo 0929/21-P

Razão Social: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE VOTUPORANGA
Endereço: Rua RIO DE JANEIRO – 3081 - Patrimônio Velho
6 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Processo 0197/21

Razão Social: VALDEMIR DIAS DE GODOI
Endereço: Rua PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2687 - VILA AMERICA
Processo 0562/21-P

Razão Social: PROCLINICAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
Endereço: Rua ACRE – 3194 - PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0773/21-P

Razão Social: GUILHERME DALUL GOMEZ - EPP

Endereço: Rua PERNAMBUCO – 3546 - PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0832/21-P
Razão Social: PREVENT ACADEMIA LTDA - ME
Endereço: Rua BAHIA – 3317 - PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0912/21-P
Razão Social: ANETH AVELINA CANDIDA POLIDORO
Endereço: Rua ALAGOAS – 2742 - LOT. BANDEIRANTES
Processo 0925/21-P
Razão Social: SEBASTIÃO BENEDITO DE PAULA
Endereço: Rua ALAGOAS – 3638 - PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0926/21-P
Razão Social: MARIA FATIMA BERNARDINO
Endereço: Rua SÃO PAULO – 4042 - PATRIMÔNIO VELHO
Votuporanga, 28 de outubro de 2021
Angélica Maria Jabur Bimbato
Respondendo pelo Expediente da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde

Notificação

EDITAL Nº 073/ 2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 11/03/2021:

Autuado: ROSELI DE OLIVEIRA BAR LANCHONETE ;
Data da Autuação: 09/03/2021;
Data da Decisão: 20/09/2021;
CNPJ ou CPF: 38.028.253/0001-46;
Processo nº: 0047/2021; AIF 1528;
Localidade: Rodovia Pericles Belini, SP 461, CEP: 15.505-970, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Inciso XX, Art. 122 da Lei Estadual 10.083/98 e Art. 2º e Inciso II do Art. 4º do Dec.13.156 de 02/03/21.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não realizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

Votuporanga, 28 de outubro 2021.

Angélica Maria Jabur Bimbato

Respondendo pelo Expediente da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL Nº 074/ 2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:



NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 17/02/2021:

Autuado: SANTA CECILIA BAR E RESTAURANTE VOTUPORANGA LTDA;

Data da Autuação: 12/02/2021;

Data da Decisão: 02/08/2021;

CNPJ ou CPF: 39.677.348/0001-53;

Processo nº: 0025/21; AIF 1518;

Localidade: Rua Ângelo Bimbato, nº 3072, CEP: 15.505-010, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Art. 1º do Decreto Municipal nº 12699 de 09 de Outubro de 2020 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de Maio de 2020.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não realizou o pagamento dentro do prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para Cobrança Executiva.

Votuporanga, 28 de outubro 2021.

Angélica Maria Jabur Bimbato

Respondendo pelo Expediente da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a relação das inscrições habilitadas para concorrer ao cargo de Conselheiro representante da Sociedade Civil e no Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN, Biênio 2021-2023 e demais providências correlatas”.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria de Direitos Humanos, responsável pelo recebimento da documentação dos interessados em fazerem parte do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN, Biênio 2021-2023;

Considerando a Lei Municipal nº. 3556, de 13 de setembro de 2002, que cria o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN de Votuporanga;

Considerando a forma de representação da sociedade civil no Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna pública a presente Resolução que dispõe sobre a relação das inscrições habilitadas para concorrer ao cargo de Conselheiro representante da sociedade civil no Conselho Municipal Participação e Desenvolvimento da

Comunidade Negra – CMPDCN biênio 2021/2023.

I – Inscrições habilitadas:

Andréa Aparecida Geremias

RG: 27.014.842-5 e CPF: 256.648.388-41

Anna Carolina Ribeiro dos Anjos

RG: 43.062.019-6 e CPF: 330.664.308-47

Benedito Donizete Moreira

RG: 17.626.367-6 e CPF: 062.378.308-80

Claudemiro Ferreira França

RG: 20.016.318-8 e CPF: 070.547.628-60

Edwaldo Pereira da Silva

RG: 35.193.703 e CPF: 226.146.978-00

Emerson Luiz Bortolaia

RG 23.423.823-8 e CPF 070.540.838-81

Fátima Aparecida Barbosa

RG: 14.377.631-9 e CPF: 031.821.218-80

Ilson José do Carmo

RG: 22.869.970-8 e CPF: 063.342.478-16

Janaína Lima do Nascimento

RG: 43.416.263 e CPF: 328.732.668-64

José Carlos Leme de Oliveira

RG: 16.215.978-X e CPF: 076.526.858-26

Maria Madalena Moreira

RG: 22.543.021 e CPF: 070.540.328-96

Marinaldo Garcia

RG: 21.997.524-3 e CPF: 109.377.038-42

Moisés de Matos

RG: 17.698.724-1 e CPF: 054.992.648-80

Odair Antônio Caporalini

RG: 24.353.385-8 e CPF: 181.525.748-21

Regina Nunes da Silva

RG: 18.033.516-9 e CPF: 062.364.118-67

Víctor Hugo Oliveira dos Santos de Matos

RG: 36.438.233-8 e CPF: 423.294.248-33

Emerson Pereira

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC CULTURA E TURISMO - TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico Nº 313/2021 - Processo nº 504/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza, segurança, orientação e conservação do Centro de Lazer do Trabalhador “Oscar Botura”, durante o período de 12 meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 25/10/2021.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2021 - PROCESSO Nº 502/2021



Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de mão de obra, material e equipamentos para pintura do piso das quadras poliesportivas, das unidades escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO para a empresa P. K. L. PINTURAS LTDA o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 48.720,70 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 26/10/2021.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2021 - PROCESSO Nº 502/2021

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de mão de obra, material e equipamentos para pintura do piso das quadras poliesportivas, das unidades escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa P. K. L. PINTURAS LTDA o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 48.720,70 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 26/10/2021.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2021 - PROCESSO Nº 463/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação dos trabalhadores do SUAS, com temáticas de enfrentamento a situações de crises, perda e luto em diversos contextos, da Secretaria Municipal da Assistência Social.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: LUCIA HELENA DOS SANTOS PAVAN o item 1, com o valor de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 26/10/2021

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2021 - PROCESSO Nº 463/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação dos trabalhadores do SUAS, com temáticas de enfrentamento a situações de crises, perda e luto em diversos contextos, da Secretaria Municipal da Assistência Social.

ADJUDICO para a empresa: LUCIA HELENA DOS SANTOS PAVAN o item 1, com o valor de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 26/10/2021.

SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2021 - PROCESSO Nº 532/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e ferramentas diversas (4) para utilização da equipe

de roçagem da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 28/10/2021 ao dia 16/11/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 16/11/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 27/10/2021.

SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2021 - PROCESSO Nº 533/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa com empreitada de mão de obra especializada e equipamentos, para execução de piso em concreto polido, com juntas de dilatação em diversos locais do Município.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 28/10/2021 ao dia 16/11/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 16/11/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 27/10/2021.



SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CODAFAVO – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao fornecimento de kits aos alunos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 03 (três) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 03 meses, contados a partir do dia 02/11/2021, ou seja, até o dia 02/02/2022, mantendo o valor total de R\$ 406.880,00.

Item	Produto	Qtde	Unidade	*Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi Pérola	16.000	Unidade	R\$ 6,60	R\$ 105.600,00
2	Abóbora Paulistinha	16.000	kg	R\$ 5,05	R\$ 80.800,00
3	Batata doce	24.000	kg	R\$ 3,40	R\$ 81.600,00
4	Beterraba	12.000	kg	R\$ 4,99	R\$ 59.880,00
5	Laranja Pera Rio	16.000	kg	R\$ 3,28	R\$ 52.480,00
6	Mamão Formosa	12.000	kg	R\$ 2,21	R\$ 26.520,00
TOTAL					R\$ 406.880,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 305/2021.

Assinatura: 27 de outubro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 27/10/2021.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender professores e os laboratórios de informática das Unidades Escolares do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	047.001.290	UND	150	Microcomputador LAB21 (sem monitor): Gabinete SFF com fonte, posição horizontal e vertical, fan de 80 mm, altura máxima de 9,8 cm, portas USB e áudio na frente (compatível com K-mex série GM 01R2\07T7\03CC\9J8A ou Pixxo série HT81xx); Processador 2 cores, 4 threads, TDP 54W com cooler (compatível com Pentium G5420); Placa mãe chipset H310 (áudio, rede, saída de vídeo DVI-d e D-sub VGA); Memória 4GB DDR4; SSD 120GB (leitura até 520MB/s); Kit teclado e mouse USB com fio, compatível ao MS wired 600 e Logitech mk120, sendo de tamanho padrão desktop (não compacto), cabos não retráteis, teclas baixas, layout brasileiro, Led indicador de Num Lock e Caps Lock, resistente a água, mouse ótico com scroll; Mouse Pad com base antiderrapante e tamanho mínimo de 18x21 cm; Filtro de linha 4 tomadas, bivolt, com porta fusível; Contendo todos os acessórios essenciais para o funcionamento da CPU, tais como cabos Sata, de energia, cooler e bateria; Garantia: 1 ano.	Teravix / DTM12T310	R\$ 2.337,83	R\$ 350.674,50

Pregão Eletrônico nº 308/2021A - Processo nº 499/2021A. Valor global: R\$ 350.674,50. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 27 de outubro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 27/10/2021.



SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender professores e os laboratórios de informática das Unidades Escolares do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	047.002.040	UND	12	Impressora Multifuncional Laserjet (compatível com HP LaserJet Pro M428DW); Funções: impressora, copiadora, scanner/digitalização e e-mail; Conexão sem fio (wireless); Características gerais: tecnologia de impressão: laser, monitor: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 2,7" (6,86 cm), número de cartuchos de impressão: 01 (preto), volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000, velocidade do processador: 1200 MHz, conectividade e comunicações: 1 USB de alta velocidade 2.0; 1 host USB traseiro; 1 porta USB frontal; Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T; 802.3 az (EEE); Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHz; via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X; banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy; resolução de digitalização: Mesa (até 1200 x 1200 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Até 1200 x 1200 dpi; memória: 512MB; resolução de impressão: Normal (nativo 600 x 600 dpi; aprimorado até 4800 x 600 dpi); impressão direta sem fio; digitalização para email; impressão duplex; impressão de um dispositivo móvel; cor branco; tensão/voltagem 110; garantia 12 meses; conteúdo da embalagem: cartucho de toner original preto HP LaserJet pré-instalado (58A para MAS, rende ~ 3.000 páginas), guia de introdução, folheto de suporte, guia de garantia, folheto regulamentar, cabo de alimentação e cabo USB; dimensões aproximadas: 420 mm x 390 mm x 323 mm.	HP M428FDW	R\$ 2.549,99	R\$ 30.599,88

Pregão Eletrônico nº 308/2021B - Processo nº 499/2021B. Valor global: R\$ 30.599,88. Vigência: 12 meses. Assinatura: 27 de outubro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 27/10/2021.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: F. EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender professores e os laboratórios de informática das Unidades Escolares do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	047.002.045	UND	235	Notebook do Professor 2021 SSD 4GB; Processador mobile, dual core, 2Ghz, 64 bits (compatível i3-5005U ou superior); HD SSD 120GB; Memória RAM 4 GB; Tela com tecnologia LED 14" 1366x768; Teclado padrão ABNT2; Mouse touchpad com dois botões e rolamento; Rede ethernet gigabit RJ45 e sem fio 802.11 a/b/g/n; Bateria com 2 células e adaptador de energia bivolt; 2 alto-falantes internos, webcam e microfone integrado; Portas: 2x USB, RJ45, áudio, HDMI 1.4 (não mini-HDMI); Windows 10 Home instalado. Garantia mínima de 01 ano.	Positivo - Motion i3	R\$ 2.765,00	R\$ 649.775,00

Pregão Eletrônico nº 308/2021C - Processo nº 499/2021C. Valor global: R\$ 649.775,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 27 de outubro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 27/10/2021.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender professores e os laboratórios de informática das Unidades Escolares do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	047.001.005	UND	150	Monitor LED 18.5" Widescreen (compatível com AOC E970SWNL); Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD); Contraste DFC: 2.000.000:1; Brilho: 200 cd/m2; Tempo de resposta: 5ms; Tratamento da tela: Anti-reflexivo; Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Garantia: 12 meses.	AOC / E970SWNL	R\$ 814,00	R\$ 122.100,00

Pregão Eletrônico nº 308/2021D - Processo nº 499/2021D. Valor global: R\$ 122.100,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 27 de outubro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 27/10/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Relatório Final

11ª Conferência Municipal de Assistência Social

Votuporanga/SP

2021

I – Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social		
1	Nome do Município	Votuporanga
2	UF	SP
3	Código IBGE	3557105
4	Porte do Município	Médio
5	Identificação da Conferência	11ª
6	Data de início	17/08/2021
7	Data de término	26/08/2021
8	Total de horas de realização	08
9	Local de realização	Híbrido (Remoto – Plataforma MS Teams/ Presencial – Unidades de Assistência Social).
10	Número total de participantes	133

II – Quantitativo de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social por categoria				
Total	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
	39	51	5	9
Convidados: 7				
Observadores: 16				
Conselheiros: 6				



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



III – Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social

Quantitativo	Caracterização
7	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
6	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
0	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
1	Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's, etc)
0	Outros (especificar)

IV – Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
1	Encontros Preparatórios
0	Palestras ou Debates Públicos
1	Lives
1	Encontros Preparatórios com Usuários
0	Outras Formas (especificar)

V – Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios (presencial)	≅ 20
Palestras ou Debates Públicos	0
Lives (assíncrono)*	≅ 30 (remoto)
Encontros Preparatórios com Usuários (assíncrono)**	≅ 75 (remoto)
Outras formas: (especificar)	0

*Disponibilizadas virtualmente pelo Conseas e CNAS.

**Criação de painéis, formulários, teatro, vídeos para interação com os usuários nas atividades dos Serviços.



SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



VI – Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada pelo CMAS por meio da Resolução CMAS n. 009 de 12 de julho de 2021.

VII – Programação da Conferência Municipal de Assistência Social

17/8 terça-feira | 9h às 9h30 - Check-in dos participantes na plataforma remota*
17/8 terça-feira | 9h30 às 11h30 - Abertura (autoridades, sendo as principais: usuários e trabalhadores do SUAS; **convidados** da gestão pública; **representantes** do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS - FNUSUAS, Fórum Municipal dos Usuários do SUAS - FMUSUAS Votuporanga, Fórum Regional dos Trabalhadores do SUAS - FORT SUAS Região de Fernandópolis, Fórum Estadual dos Usuários do SUAS - FET SP, Conselho Nacional de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social; e, a professora Aldaíza Sposati.

19/8 quinta-feira | 9h às 11h - Eixos (simultâneos, com inscrição antecipada)

24/8 terça-feira | 9h às 11h - Plenária Geral

26/8 quinta-feira | 9h às 11h - Plenária Final, Escolha dos Delegados, Moções e Encerramento

*Abertura transmitida pelo YouTube e Facebook, em parceria com a Prefeitura de Votuporanga.

VIII – Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Municipal de Assistência Social

EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
1	Reestruturar os critérios e a forma de provimentos dos benefícios eventuais, (tipo de benefícios, forma de acesso, ampliação de renda familiar, tempo de concessão).	Reestruturar os critérios e a forma de provimentos dos benefícios eventuais, (tipo de benefícios, forma de acesso, ampliação de renda familiar, tempo de concessão).	Reestruturar os critérios e a forma de provimentos dos benefícios eventuais, (tipo de benefícios, forma de acesso, ampliação de renda familiar, tempo de concessão).
2	Potencializar nos espaços, fluxos e protocolos legalmente constituídos visando a intersetorialidade com as demais políticas públicas municipais na garantia da proteção social.	Alterar a provisão dos benefícios assistenciais, visando ampliação de acesso e cobertura, bem como, garantindo a manutenção de um salário mínimo como benefício.	Alterar a provisão dos benefícios assistenciais, visando ampliação de acesso e cobertura, bem como, garantindo a manutenção de um salário mínimo como benefício.
3	Providenciar o acesso via financiamento público de vale transporte para as Unidades, quando necessário, e articulação	Potencializar nos espaços, fluxos e protocolos legalmente constituídos visando a intersetorialidade com as	Potencializar nos espaços, fluxos e protocolos legalmente constituídos visando a intersetorialidade com as



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



VOTUPORANGA - SP

Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



	com a Secretaria de Transporte/Saúde/Educação para melhorias quanto à disponibilidade de horários ao usuário para garantir a efetividade da oferta de serviços, consolidando a participação e engajamento quanto às orientações das unidades (das proteções: básica e especial).	demais políticas públicas municipais na garantia da proteção social.	demais políticas públicas municipais na garantia da proteção social.
4	Elaborar Plano de Providências curto/médio/longo prazo referente: reforma/adaptação/recuperação/ construção das unidades públicas municipais que ofertam serviços socioassistenciais; aquisição de equipamentos materiais permanentes, e veículos para rede socioassistencial, assim como a permanência de motorista da Unidade; contratação/capacitação e supervisão de recursos humanos para oferta qualificada e ampliação dos serviços socioassistenciais.	Elaborar Plano de Providências curto/médio/longo prazo referente: reforma/adaptação/recuperação/ construção das unidades públicas municipais que ofertam serviços socioassistenciais; aquisição de equipamentos materiais permanentes, e veículos para rede socioassistencial, assim como a permanência de motorista da Unidade; contratação/capacitação e supervisão de recursos humanos para oferta qualificada e ampliação dos serviços socioassistenciais.	Elaborar Plano de Providências curto/médio/longo prazo referente: reforma/ adaptação/ recuperação/ construção das unidades públicas municipais que ofertam serviços socioassistenciais; aquisição de equipamentos materiais permanentes, e veículos para rede socioassistencial, assim como a permanência de motorista da Unidade; contratação/capacitação e supervisão de recursos humanos para oferta qualificada e ampliação dos serviços socioassistenciais.
5	Alterar a provisão dos benefícios assistenciais, visando ampliação de acesso e cobertura, bem como, garantindo a manutenção de um salário mínimo como benefício.	Ampliar a oferta e o financiamento dos serviços da rede pública e OSCs, garantindo maior abrangência das atenções do SUAS.	Ampliar a oferta e o financiamento dos serviços da rede pública e OSCs, garantindo maior abrangência das atenções do SUAS.
6	Criar espaços nas unidades de assistência social para que a população possa participar de forma efetiva e monitorar a política de assistência social, simultaneamente as ações dentro dos equipamentos.	-	-
7	Ampliar a oferta e o financiamento dos serviços da rede pública e OSCs, garantindo maior abrangência das atenções do	-	-



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



VOTUPORANGA - SP

Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



	SUAS.		
8	Garantir na estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social áreas essenciais de Gestão Municipal do SUAS conforme preconiza NOB SUAS RH (2011).	-	-

EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
1	Ampliar recursos financeiros próprios para investimento na rede socioassistencial.	Reservar percentual de (definir) % da ACL (Arrecadação Corrente Líquida) na lei de diretrizes orçamentárias para o SUAS.	Revogar EC - Emenda Constitucional n. 95/2016 (sobre teto de gastos).
2	Garantir e ampliar financiamento público municipal no âmbito da provisão por pecúnia dos benefícios eventuais de assistência social, em especial, nas modalidades natalidade e vulnerabilidade temporária, e demais benefícios eventuais.	Ampliar de recursos financeiros próprios para investimento na rede socioassistencial.	Reservar percentual de 1% da ACL (Arrecadação Corrente Líquida) na lei de diretrizes orçamentárias para o SUAS.
3	-	Manter a transferência de recursos financeiros para cofinanciamento da concessão dos benefícios eventuais.	Manutenção da referência de 1 salário mínimo para o pagamento do BPC.
4	-	-	Recompor e ampliar os recursos financeiros para cofinanciamento do SUAS.
5	-	-	Vincular o Fundo Nacional de Assistência Social no órgão Secretaria Nacional de Assistência Social conforme preconizado na LOAS/1993.

EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
1	Priorizar no planejamento do	Instituir a área de gestão do	Instituir a área de gestão do



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



VOTUPORANGA - SP

Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



	trabalho social do SUAS ações voltadas para os usuários participativos dentro dos serviços socioassistenciais, para que ouvindo-os e identificando ideias, seja possível criar políticas públicas reais e concretas de interesse público, dentro dos espaços deliberativos garantidos por lei, como: Fóruns, Conselhos, Conferências e afins"	trabalho no escopo da gestão municipal, dado o atual panorama societário de aumento das demandas sociais e da necessidade de aprimoramento da profissionalização do SUAS de maneira efetiva.	trabalho no escopo da gestão municipal, dado o atual panorama societário de aumento das demandas sociais e da necessidade de aprimoramento da profissionalização do SUAS de maneira efetiva.
2	Criar planos de ações para promover a integração entre os gestores, trabalhadores e usuários, nas discussões da política de assistência social.	-	Investir na divulgação de informações, através dos meios de comunicação impressos, virtuais e audiovisuais, sobre a importância da participação dos cidadãos na política de assistência social, como também gerar conhecimento sobre o SUAS, com objetivo de popularizar o sistema.
3	Fortalecer a parceria entre as demais políticas públicas através dos conselhos, criando planos de ação para indicar caminhos em relação com outras políticas setoriais. O controle social é o poder legítimo utilizado pela população para fiscalizar e acompanhar.	-	-
4	Investir na divulgação de informações, através dos meios de comunicação impressos, virtuais e audiovisuais, sobre a importância da participação dos cidadãos na política de assistência social, como também gerar conhecimento sobre o SUAS, com objetivo de popularizar o sistema.	-	-
5	Instituir a área de gestão do trabalho no escopo da gestão municipal, dado o atual panorama societário de	-	-



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



VOTUPORANGA - SP

Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



	aumento das demandas sociais e da necessidade de aprimoramento da profissionalização do SUAS de maneira efetiva.		
6	Organizar propostas e dados estatísticos municipais, a serem inseridos no Portal Transparência, de forma a possibilitar a transparência com a aplicação dos recursos nos serviços do SUAS, proporcionando um controle social efetivo e garantindo uma melhor participação dos usuários das políticas públicas.	-	-
7	Ampliar a participação social de moradores que vivem em locais periféricos, ou de difícil acesso, nos serviços de controle social garantidos por Lei, como por exemplo, os Conselhos Municipais. E, ainda, garantir espaços próximos ao seu local de moradia, que permitam acolher todas as demandas relativas às políticas públicas de Assistência Social, inclusive, incentivando a criação de Associação de Bairros.	-	-

EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
1	Reorganizar os serviços e benefícios do SUAS subsidiados na produção e análises de informações da vigilância socioassistencial para complementariedade e articulação das atenções: constituindo grupos de trabalho para fluxos interproteções, criando agenda permanente de	Retomar a implementação da política de educação permanente do SUAS estadual.	Retomar o papel dos municípios no campo do pacto federativo, frente aos programas, projetos, serviços e benefícios do SUAS.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



VOTUPORANGA - SP

Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



	debates sobre demandas coletivas dos serviços e, ainda, alterando a lógica de atenção dos serviços de PSB e PSE nos territórios de maneira articulada.		
2	Ampliar o quadro de recursos humanos por meio de concurso público e ampliar número de CRAS, CREAS E CDI no município, bem como, rever a localização das unidades de assistência social, em especial, CRAS LESTE e NORTE.	Retomar o papel dos municípios no campo do pacto federativo, frente aos programas, projetos, serviços e benefícios do SUAS.	Retomar a implementação da política de educação permanente do SUAS âmbito nacional.
3	Revisar a legislação municipal e pactuar com o CMAS no que diz respeito a provisão de benefícios eventuais de assistência social para sua reorganização e operacionalização balizados no SUAS, priorizando benefícios por pecúnia, transferindo para a Saúde a concessão de fraldas geriátricas e as cestas básicas para a política de segurança alimentar e nutricional.	-	-
4	Iniciar processo de pactuação de fluxos com o sistema judiciário e segurança pública, principalmente, nos serviços de proteção social especial.	-	-
5	Instituir política de educação permanente do SUAS municipal, garantindo acesso dos trabalhadores/as a qualificação e capacitação visando melhoria nas ofertas dos serviços de proteção social para a população.	-	-
6	Implantar o serviço PSB no domicílio para pessoas com deficiências e idosos, conforme tipificação nacional e o PPA municipal (2022-2025).	-	-
7	Assumir a referência na atenção	-	-



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



VOTUPORANGA - SP

Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



	especializada à população em situação de rua no município com oferta direta pela instalação de Centro POP.		
8	Formalizar a estrutura organizacional da secretaria municipal de assistência social com as áreas essenciais de gestão conforme normativas do SUAS.	-	-

EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO
1	Garantir no orçamento a provisão de benefício eventual em contextos de emergências e calamidades públicas na forma de pecúnia no âmbito do SUAS municipal.	Criar protocolos de atuação, definindo e orientando o papel do SUAS em contextos de emergência e calamidades públicas.	Fortalecer e apoiar a implantação dos Serviços Especializados em Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
2	Elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais, através da área de vigilância socioassistencial.	-	-
3	Instituir o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências promovendo o acolhimento a indivíduos ou famílias vítimas de desastres naturais e outras calamidades públicas, no território, que garantam o seu direito à vida e demais direitos sociais correlacionados.	-	-
4	Realizar articulações intersetoriais para identificação, qualificação das informações e criação de ações que promovam atenção a indivíduos e suas famílias que passaram por situações de calamidade pública e emergencial, a partir dos impactos da Covid-19.	-	-
5	Promover pelo Controle Social RDA – Reuniões	-	-



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



VOTUPORANGA - SP

Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



	Descentralizadas, incluindo de forma permanente o assunto Situações de Calamidade Pública e Emergências.		
6	Incluir ações de assistência social em Planos de Trabalho dos Serviços, Benefícios, Programas e Projetos que oferte atenção as demandas que são identificadas em indivíduos e famílias afetadas pelas situações de calamidade pública e emergências.	-	-
7	Capacitar os trabalhadores do SUAS frente às calamidades e emergências.	-	-
8	Reformular o plano de contingência do SUAS mantendo-o ativo para utilização em caso de calamidade ou emergências.	-	-

IX – Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência Social

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações (considerando-se os 5 Eixos)		
DELIBERAÇÕES		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1	Reestruturar os critérios e a forma de provimentos dos benefícios eventuais, (tipo de benefícios, forma de acesso, ampliação de renda familiar, tempo de concessão).	1
2	Potencializar nos espaços, fluxos e protocolos legalmente constituídos visando a intersectorialidade com as demais políticas públicas municipais na garantia da proteção social.	1
3	Ampliar recursos financeiros próprios para investimento na rede socioassistencial.	2
4	Garantir e ampliar financiamento público municipal no âmbito da provisão por pecúnia dos benefícios eventuais de assistência social, em especial, nas modalidades natalidade e vulnerabilidade temporária, e demais benefícios eventuais.	2
5	Priorizar no planejamento do trabalho social do SUAS ações voltadas para os usuários participativos dentro dos serviços socioassistenciais, para que ouvindo-os e	3



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



VOTUPORANGA - SP

Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



	identificando ideias, seja possível criar políticas públicas reais e concretas de interesse público, dentro dos espaços deliberativos garantidos por lei, como: Fóruns, Conselhos, Conferências e afins".	
6	Instituir a área de gestão do trabalho no escopo da gestão municipal, dado o atual panorama societário de aumento das demandas sociais e da necessidade de aprimoramento da profissionalização do SUAS de maneira efetiva.	3
7	Reorganizar os serviços e benefícios do SUAS subsidiados na produção e análises de informações da vigilância socioassistencial para complementariedade e articulação das atenções: constituindo grupos de trabalho para fluxos interproteções, criando agenda permanente de debates sobre demandas coletivas dos serviços e, ainda, alterando a lógica de atenção dos serviços de PSB e PSE nos territórios de maneira articulada.	4
8	Ampliar o quadro de recursos humanos por meio de concurso público e ampliar número de CRAS, CREAS E CDI no município, bem como, rever a localização das unidades de assistência social, em especial, CRAS LESTE e NORTE.	4
9	Garantir no orçamento a provisão de benefício eventual em contextos de emergências e calamidades públicas na forma de pecúnia no âmbito do SUAS municipal.	5
10	Elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais, através da área de vigilância socioassistencial.	5

**Deliberações para o Estado – Totalizando até 5 Deliberações
(considerando-se os 5 Eixos da Conferência)**

<i>DELIBERAÇÕES</i>		<i>Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)</i>
1	Alterar a provisão dos benefícios assistenciais, visando ampliação de acesso e cobertura, bem como, garantindo a manutenção de um salário mínimo como benefício.	1
2	Reservar percentual de (definir) % da ACL (Arrecadação Corrente Líquida) na lei de diretrizes orçamentárias para o SUAS.	2
3	Instituir a área de gestão do trabalho no escopo da gestão municipal, dado o atual panorama societário de aumento das demandas sociais e da necessidade de aprimoramento da profissionalização do SUAS de maneira efetiva.	3
4	Retomar a implementação da política de educação	4



SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



	permanente do SUAS estadual.	
5	Criar protocolos de atuação, definindo e orientando o papel do SUAS em contextos de emergência e calamidades públicas.	5

Deliberações para a União – Totalizando até 5 Deliberações (considerando-se os 5 Eixos da Conferência)		
DELIBERAÇÕES		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4; Eixo 5)
1	Alterar a provisão dos benefícios assistenciais, visando ampliação de acesso e cobertura, bem como, garantindo a manutenção de um salário mínimo como benefício.	1
2	Revogar EC - Emenda Constitucional n. 95/2016 (sobre teto de gastos).	2
3	Instituir a área de gestão do trabalho no escopo da gestão municipal, dado o atual panorama societário de aumento das demandas sociais e da necessidade de aprimoramento da profissionalização do SUAS de maneira efetiva.	3
4	Retomar o papel dos municípios no campo do pacto federativo, frente aos programas, projetos, serviços e benefícios do SUAS.	4
5	Fortalecer e apoiar a implantação dos Serviços Especializados em Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	5

X – Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	38
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	4

AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

a) Organização da Conferência Municipal de Assistência Social



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



VOTUPORANGA - SP

Conferência de
**Assistência
Social**

Votuporanga - SP



	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação	16	20	1	1	-
Local e infraestrutura (alimentação, transporte e hospedagem), no caso de conferência presencial ou híbrida	10	18	10	-	-
Qualidade da transmissão da conferência, no caso de conferência virtual ou híbrida.	-	-	-	-	-
Acessibilidade física, arquitetônica e tecnológica	12	17	9	-	-
Programação	13	23	2	-	-
Participação	15	23	-	-	-

b) Conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal de Assistência Social

	5	4	3	2	1	0
Ampliação de conhecimentos sobre o Tema da Conferência	38,1%	47,5%	11,9%	-	2,4%	-
Ampliação de conhecimentos sobre o II Plano Decenal da Assistência Social	19%	57,1%	19%	-	4,8%	-

AValiação PELOS CONSELHEIROS

a) Tema da Conferência e Eixos da Conferência (Relevância e Clareza)

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Tema da Conferência: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"	4	-	-	-	-



Eixo 1: Relevância e Clareza	3	1	-	-	-
Eixo 2: Relevância e Clareza	3	1	-	-	-
Eixo 3: Relevância e Clareza	4	-	-	-	-
Eixo 4: Relevância e Clareza	3	1	-	-	-
Eixo 5: Relevância e Clareza	3	1			

b) Trabalhos em Grupo para debate dos Eixos e definição das propostas de deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo – Eixo 1	3	1	-	-	-
Trabalho em Grupo – Eixo 2	3	1	-	-	-
Trabalho em Grupo – Eixo 3	4	-	-	-	-
Trabalho em Grupo – Eixo 4	3	1	-	-	-
Trabalho em Grupo – Eixo 5	3	1			

c) Avaliação Final pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social:

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações
Participação popular no controle social Gostei da conferencia foi muito esclarecedora, com ótimas falas, tema maravilhoso com grande potencial. Mobilização da rede do município e o estímulo da participação de usuários Debate e assuntos pertinentes com os trabalhos sociais	Infelizmente, devido à pandemia não foi possível encontros presenciais, uma vez que a tendência é de maior participação e debate quando de forma presencial. Questões de internet, nem sempre o sinal está bom. Só que de vez em quando dava uma travada. A tecnologia nem sempre nos	Ótima conferência com temas importantes e claros. Gostaria de parabenizar os conselheiros do CMAS personificado na figura do Presidente do CMAS, Joaquim que, num contexto de inovações, desafios, e desmonte da Política de Assistência Social, não mediu esforços para que a Conferência acontecesse da maneira mais coerente e democrática possível.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



VOTUPORANGA - SP

Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



desenvolvidos pelos equipamentos da secretaria da assistência social, no qual toda a gestão envolve outras secretarias para serem parceiros, como o Fundo Social de Solidariedade, que atua sempre em parceria, com atendimentos emergenciais as quais não podem ser desenvolvidos pelo SUAS. A ocorrência da Conferência por si só, foi positivo. GRATIDÃO pela PALESTRA da Dra Adailza Sposatti Empenho dos organizadores A Participação da conferência produziu conhecimentos e tomada de atitudes. Novos conhecimentos Troca de conhecimentos e maior percepção das deficiências a serem melhoradas no SUAS. Participação dos usuários Bons Profissionais e Tema de Extrema importância para os dias atuais. ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA REMOTA Os temas abordados são importantes, ampliam o conhecimento dos cidadãos. Acho essa Conferência muito produtiva, é o momento onde	favorece quando mais precisamos, sem dúvidas uma conferência presencial nos aproxima, e talvez dá "mais" voz principalmente ao usuário, que muitas vezes se sente inibido diante de uma câmera. Algumas dificuldades tecnológicas para acesso e participação PRECARIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O SUAS Por ser virtual tive dificuldades técnicas Atividade remota impede muitos de se expressarem, acabam se escondendo por trás das telas. Falha na transmissão. Favorecer, incentivar/estimular e oportunizar a fala dos usuários. Tudo foi perfeito, único aspecto negativo foi a questão do Horário, pois muitas pessoas estavam em horário comercial e não puderam participar. MUITOS DIAS DE CONFERÊNCIA É interessante dar oportunidade para aqueles que possuem opiniões diferentes, para enriquecer o debate. Esse ano só foi ruim pq foi virtual, teve muitas falhas da Internet...	Deve ocorrer em menos tempo (anos). OBRIGADO pela oportunidade de participar como convidada ! No geral foi muito boa Permanecer com o movimento de participação em todos os espaços promovendo uma maior compreensão para uma participação mais ativa e efetiva. Apenas Elogios, aguardo a próxima conferência. Estarei sempre disponível pra participar, dar minha opinião e agregar ideias ora cada vez melhorar mais. Percebe-se que houve envolvimento do cmas e da gestão e participação ativa dos inscritos na realização da conferência. De modo geral foi muito bom e proveitoso. No geral gostei muito, excelente conferência. Que as propostas possam ser inseridas no cotidiano do trabalho social com os usuários e não se percam junto ao sistema e ao governo municipal.
---	--	---



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



Conferência de
Assistência
Social

Votuporanga - SP



podemos ouvir e ser ouvido, Envolvimento dos participantes. Organização da Gestão e plataforma de fácil acesso. Aprendi muita coisa sobre o SUAS. Gostei muito das explicações. Pude observar como os dirigentes se colocam a disposição das classes menos favorecidas. Ótima conferência trazendo grande conhecimento. Inclusão digital, principalmente para os usuários do suas; Participação de Palestrante de alto renome e gabarito para abertura.	Por estarmos unidade do serviço, quando surgiu demanda de atendimento ao público tivemos que acolher, nos ausentando temporariamente da Conferência. Ainda é muito difícil fazer palestras por internet As falas dos participantes travavam um pouco. Muitos dias de conferência; necessidade de mais polos descentralizados para participação dos usuários; que estes polos sejam equipados adequadamente e previamente para as exposições com suporte material e técnico especializado; suporte para que as equipes de trabalhadores participem do processo conferencial sem prejuízo aos atendimentos dos usuários e posterior sufocamento do trabalho qualitativo.	
---	--	--

Votuporanga, 03 de setembro de 2021.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE REGISTRO

Gabriel Cordeiro de Lima
Secretário Executivo

ASSINATURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Joaquim Marciano Ribeiro Filho
Presidente do CMAS



MOÇÃO Nº 001, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **Conselho de Assistência Social de Votuporanga**, denominado CMAS,

CONSIDERANDO sua criação pela Lei Municipal n. 2838/1996, alterada pela Lei Municipal n. 3844/2005, órgão de deliberação colegiada, instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em suas competências, conforme Lei Municipal n. 5.675/2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMAS n. 009 de 12 de julho de 2021 convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências correlatas, em seu art. 3º, inciso II, determina que a Comissão Organizadora irá subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência;

Considerando que a XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, considerando a conquista da elaboração e aprovação II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual;

Considerando o art. 23 do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social; e,

Considerando a discussão em eixos e plenárias, sob o tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”,

Torna pública a **Moção de Repúdio**, aprovada em **Consulta Pública e na Plenária** da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

“**Assunto:** Medida Provisória nº 1.061/2021, que cria o Programa Auxílio Brasil e revoga o Programa Bolsa Família. **Origem:** Trabalhadores do SUAS. **Para:** Congresso Nacional - Câmara dos Deputados.

Texto: Considerando a Medida Provisória nº 1.061/2021 de 9 de agosto de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e revoga o Programa Bolsa Família em 90 dias. Medida publicada em ato unipessoal do Presidente da República.



Considerando a ausência de discussões e pactuações entre colegiados intergestores municipais e estaduais, bem como, às instâncias de controle social do SUAS na participação e elaboração de propostas para aprimoramento de programas de transferência de renda no Brasil.

Considerando a institucionalidade do Programa Bolsa Família e sua articulação com os serviços do SUAS, contrapondo, sua datada revogação sem transparência das mudanças e novo formato aos mais de 14 milhões de famílias beneficiárias.

Considerando que a MP se compõe de um amontoado de intenções turvadas e desqualifica o pacto federativo do SUAS e, ainda, reduz o número de benefícios ligados ao programa e não apresenta cálculo referente a situação de pobreza e extrema pobreza, em que pese a necessária revisão tanto da renda quanto da cobertura do PBF, condiciona à disposição orçamentária e coloca para frente às regulações pormenorizadas.

Considerando o contexto pandêmico, há uma fila de espera para ingresso no Bolsa Família de mais de 2 milhões de pessoas e a MP não trata das formas de novos ingressos, ao passo que traz um elenco de auxílios ligados a creche, iniciação científica e esporte, nos quais transmutam áreas de disputa de interesses e orçamentos para além da sua finalidade que é a transferência de renda.

Por fim, considerando que o Programa Auxílio Brasil tem por fio condutor, esforço individual como ação emancipatória. Reforça o legado conservador, estigmatizando ainda mais famílias em situações de desproteção social por precário acesso a renda no Brasil.

Sabemos há outros agravantes tangenciando esta MP, como: microcrédito, empreendedorismo, “emancipação produtiva” e acesso ao trabalho formal como mérito de libertação da dependência estatal. Ou seja, um aparato de medidas que acachapam um coletivo de pessoas que vem sofrendo com inúmeras expressões de desigualdade social e falta de acesso a serviços públicos de qualidade e cuja renda sob viés redistributivo é direito a cidadania e justiça social.

Neste sentido, repudiamos publicamente esta Medida Provisória em questão, uma vez que se caracteriza como um retrocesso no âmbito dos programas de transferência de renda e toma de partida o fortalecimento das ações do SUAS, contudo, não apresenta em seu teor relações de gestão e operacionalização baseadas neste sistema, embora, demarca traços no seu financiamento e, sobretudo, oculta o direito a proteção social de assistência social normatizada pela CF 1988 e LOAS 1993.”


Joaquim Marciano Ribeiro Filho
Presidente do CMAS

Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social



MOÇÃO Nº 002, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **Conselho de Assistência Social de Votuporanga**, denominado CMAS,

CONSIDERANDO sua criação pela Lei Municipal n. 2838/1996, alterada pela Lei Municipal n. 3844/2005, órgão de deliberação colegiada, instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em suas competências, conforme Lei Municipal n. 5.675/2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMAS n. 009 de 12 de julho de 2021 convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências correlatas, em seu art. 3º, inciso II, determina que a Comissão Organizadora irá subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência;

Considerando que a XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, considerando a conquista da elaboração e aprovação II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual;

Considerando o art. 23 do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social; e,

Considerando a discussão em eixos e plenárias, sob o tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”;

Torna pública a **Moção de Apoio**, aprovada em **Consulta Pública e na Plenária** da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

“**Assunto:** Trabalho em Rede. **Origem:** Trabalhadores das OSCs. **Para:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Texto:** Para uma gestão de compromissos e responsabilidades manter o fortalecimento do apoio a rede socioassistencial para continuidade da garantia dos direitos socioassistenciais.”


Joaquim Marciano Ribeiro Filho
Presidente do CMAS

Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social



MOÇÃO Nº 003, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **Conselho de Assistência Social de Votuporanga**, denominado CMAS,

CONSIDERANDO sua criação pela Lei Municipal n. 2838/1996, alterada pela Lei Municipal n. 3844/2005, órgão de deliberação colegiada, instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em suas competências, conforme Lei Municipal n. 5.675/2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMAS n. 009 de 12 de julho de 2021 convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências correlatas, em seu art. 3º, inciso II, determina que a Comissão Organizadora irá subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência;

Considerando que a XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, considerando a conquista da elaboração e aprovação II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual;

Considerando o art. 23 do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social; e,

Considerando a discussão em eixos e plenárias, sob o tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”;

Torna pública a **Moção de Recomendação**, aprovada em **Consulta Pública e na Plenária** da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

“**Assunto:** Criação de Fórum Municipal de Trabalhadoras/es do SUAS. **Origem:** Usuários do SUAS. **Para:** Trabalhadoras/es do SUAS de Votuporanga. **Texto:** Recomendamos uma participação ativa de trabalhadores nos espaços de mobilização e participação social; que os trabalhadores se organizem para criar um Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS. O SUAS é um espaço que temos a oportunidade de deixarmos de ser expectadores e passarmos a ser o protagonista da história da assistência social.”


Joaquim Marcião Ribeiro Filho
Presidente do CMAS

Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social



MOÇÃO Nº 004, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **Conselho de Assistência Social de Votuporanga**, denominado CMAS,

CONSIDERANDO sua criação pela Lei Municipal n. 2838/1996, alterada pela Lei Municipal n. 3844/2005, órgão de deliberação colegiada, instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em suas competências, conforme Lei Municipal n. 5.675/2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMAS n. 009 de 12 de julho de 2021 convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências correlatas, em seu art. 3º, inciso II, determina que a Comissão Organizadora irá subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência;

Considerando que a XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, considerando a conquista da elaboração e aprovação II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual;

Considerando o art. 23 do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social; e,

Considerando a discussão em eixos e plenárias, sob o tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”;

Torna pública a **Moção de Recomendação**, aprovada em **Consulta Pública e na Plenária** da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

“**Assunto:** Atendimento ao Imigrante nas Unidades do PoupaTempo. **Origem:** Trabalhadores do SUAS. **Para:** Secretaria de Governo do Estado de São Paulo/ Prefeitura Municipal de Votuporanga. **Texto:** Com base na Lei de Migração 13.445/2017 que se caracteriza pela abordagem da migração a partir de um enfoque de direitos, isso inclui o acesso igualitário e livre do migrante a serviços.

Considerando a demanda da população advinda da Venezuela na cidade de Votuporanga.

Considerando a dificuldade de acesso à internet pela comunidade migratória.

Considerando a dificuldade de preenchimento dos formulários para solicitação da documentação necessária para retirada, renovação ou 2ª via do documento RNM junto a Polícia Federal; e,



Considerando a dificuldade de custear a deslocação até a cidade mais próxima com posto da Polícia Federal como São José do Rio Preto-SP ou Jales-SP;

Resolve: Solicitar por meio da MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO a criação de um posto de atendimento ao migrante nas unidades do PoupaTempo, a fim de garantir o acesso à documentação migratória, por conseguinte facilitar o acesso ao direito à documentação civil e também o ingresso ao mercado de trabalho formal.”


Joaquim Marciano Ribeiro Filho
Presidente do CMAS

Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social



MOÇÃO Nº 005, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **Conselho de Assistência Social de Votuporanga**, denominado CMAS,

CONSIDERANDO sua criação pela Lei Municipal n. 2838/1996, alterada pela Lei Municipal n. 3844/2005, órgão de deliberação colegiada, instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em suas competências, conforme Lei Municipal n. 5.675/2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMAS n. 009 de 12 de julho de 2021 convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências correlatas, em seu art. 3º, inciso II, determina que a Comissão Organizadora irá subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência;

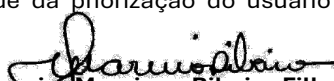
Considerando que a XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, considerando a conquista da elaboração e aprovação II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual;

Considerando o art. 23 do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social; e,

Considerando a discussão em eixos e plenárias, sob o tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”,

Torna pública a **Moção de Recomendação**, aprovada em **Consulta Pública e na Plenária** da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

“**Assunto:** Parcerias para Oportunidade de Emprego. **Origem:** Usuários do SUAS | Eixo 3 da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social. **Para:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Secretaria Municipal de Assistência Social. **Texto:** Criação de um fluxo entre Secretarias com parceria de empresas privadas que garantam como responsabilidade social a inclusão de usuários do Sistema Único de Assistência Social no mercado de trabalho, como também regulamenta a efetividade da priorização do usuário do sistema, no surgimento de vagas.”


Joaquim Marciano Ribeiro Filho
Presidente do CMAS

Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social



MOÇÃO Nº 006, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **Conselho de Assistência Social de Votuporanga**, denominado CMAS,

CONSIDERANDO sua criação pela Lei Municipal n. 2838/1996, alterada pela Lei Municipal n. 3844/2005, órgão de deliberação colegiada, instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em suas competências, conforme Lei Municipal n. 5.675/2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMAS n. 009 de 12 de julho de 2021 convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências correlatas, em seu art. 3º, inciso II, determina que a Comissão Organizadora irá subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência;

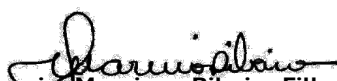
Considerando que a XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, considerando a conquista da elaboração e aprovação II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual;

Considerando o art. 23 do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social; e,

Considerando a discussão em eixos e plenárias, sob o tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”,

Torna pública a **Moção de Indignação**, aprovada em **Consulta Pública e na Plenária** da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

“**Assunto:** Atraso em Exames da Área de Saúde. **Origem:** Usuários do SUAS | Eixo 3 da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social. **Para:** Conselho Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde. **Texto:** Com a falta de investimento em políticas públicas que garantam um atendimento de qualidade e imediato na atenção à saúde da população, a indignação é recorrente a demora de exames, no SUS.”


Joaquim Marciano Ribeiro Filho
Presidente do CMAS

Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social



MOÇÃO Nº 007, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **Conselho de Assistência Social de Votuporanga**, denominado CMAS,

CONSIDERANDO sua criação pela Lei Municipal n. 2838/1996, alterada pela Lei Municipal n. 3844/2005, órgão de deliberação colegiada, instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em suas competências, conforme Lei Municipal n. 5.675/2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMAS n. 009 de 12 de julho de 2021 convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências correlatas, em seu art. 3º, inciso II, determina que a Comissão Organizadora irá subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência;

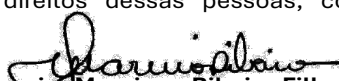
Considerando que a XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, considerando a conquista da elaboração e aprovação II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual;

Considerando o art. 23 do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social; e,

Considerando a discussão em eixos e plenárias, sob o tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”,

Torna pública a **Moção de Recomendação**, aprovada em **Consulta Pública e na Plenária** da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

“**Assunto:** Famílias de Imigração. **Origem:** Usuários do SUAS | Eixo 3 da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social. **Para:** Conselho Municipal dos Direitos Humanos. **Texto:** Existem hoje na cidade pessoas de outros países buscando oportunidades melhores condições de vida como Venezuelanos (Pessoas Latinas), surgiu em discussão a criação de pautas dentro do Conselho de Direitos Humanos que garantam a efetivação das políticas públicas através das legislações que asseguram os direitos dessas pessoas, combatendo-se preconceitos e discriminações.”


Joaquim Marciano Ribeiro Filho
Presidente do CMAS

Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social



MOÇÃO Nº 008, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **Conselho de Assistência Social de Votuporanga**, denominado CMAS,

CONSIDERANDO sua criação pela Lei Municipal n. 2838/1996, alterada pela Lei Municipal n. 3844/2005, órgão de deliberação colegiada, instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em suas competências, conforme Lei Municipal n. 5.675/2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMAS n. 009 de 12 de julho de 2021 convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências correlatas, em seu art. 3º, inciso II, determina que a Comissão Organizadora irá subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência;

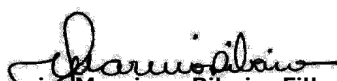
Considerando que a XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, considerando a conquista da elaboração e aprovação II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual;

Considerando o art. 23 do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social; e,

Considerando a discussão em eixos e plenárias, sob o tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”;

Torna pública a **Moção de Apoio**, aprovada em **Consulta Pública e na Plenária** da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

“**Assunto:** Orçamento Nacional da Assistência Social. **Origem:** Usuários do SUAS. **Para:** Conselho Nacional de Assistência Social. **Texto:** Apoiamos que o Sistema Único de Assistência Social continue reconhecido como um Sistema de Proteção Social, com orçamento adequado e com expansão dos Serviços, Programas, Benefícios e Projetos, observando-se a Constituição Federal de 1988, buscando que o cidadão possa acessar direitos e buscar arranjos institucionais inovadores.”


Joaquim Marciano Ribeiro Filho
Presidente do CMAS

Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social



MOÇÃO Nº 009, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **Conselho de Assistência Social de Votuporanga**, denominado CMAS,

CONSIDERANDO sua criação pela Lei Municipal n. 2838/1996, alterada pela Lei Municipal n. 3844/2005, órgão de deliberação colegiada, instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em suas competências, conforme Lei Municipal n. 5.675/2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMAS n. 009 de 12 de julho de 2021 convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências correlatas, em seu art. 3º, inciso II, determina que a Comissão Organizadora irá subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência;

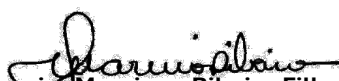
Considerando que a XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, considerando a conquista da elaboração e aprovação II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual;

Considerando o art. 23 do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social; e,

Considerando a discussão em eixos e plenárias, sob o tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”,

Torna pública a **Moção de Recomendação**, aprovada em **Consulta Pública e na Plenária** da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

“**Assunto:** Contratação de Servidores Públicos no SUAS. **Origem:** Usuários do SUAS. **Para:** Poder Executivo. **Texto:** Recomendamos que o município garanta qualidade na oferta dos atendimentos das unidades públicas da política de assistência social e que sejam realizados por funcionários públicos em números suficientes.”


Joaquim Marciano Ribeiro Filho
Presidente do CMAS

Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social



MOÇÃO Nº 010, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O **Conselho de Assistência Social de Votuporanga**, denominado CMAS,

CONSIDERANDO sua criação pela Lei Municipal n. 2838/1996, alterada pela Lei Municipal n. 3844/2005, órgão de deliberação colegiada, instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em suas competências, conforme Lei Municipal n. 5.675/2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMAS n. 009 de 12 de julho de 2021 convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências correlatas, em seu art. 3º, inciso II, determina que a Comissão Organizadora irá subsidiar, orientar e acompanhar a realização e resultados da XI Conferência;

Considerando que a XI Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, considerando a conquista da elaboração e aprovação II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) e a conjuntura atual;

Considerando o art. 23 do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social; e,

Considerando a discussão em eixos e plenárias, sob o tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”,

Torna pública a **Moção de Recomendação**, aprovada em **Consulta Pública e na Plenária** da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

“**Assunto:** Auxílio Moradia/ Aluguel Social. **Origem:** Trabalhadores do SUAS | Eixo 5 da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social. **Para:** Secretaria Municipal de Planejamento e Instância de Controle Social. **Texto:** Diante a situação de emergência e calamidade pública, a demanda por aluguel social aumentou. Porém, não é de hoje que a população em situação de vulnerabilidade necessita de ter garantido em muitos casos aluguel social ou auxílio aluguel.

Recomenda-se revisar a regulamentação da concessão desse direito previsto pela Constituição Federal, na política de habitação para a população atingida pela pandemia e em outras situações de calamidades públicas e emergências se faz extremamente urgente, visto que a maioria dessa demanda ‘se revela’ em atendimentos sociais, o qual os profissionais ficam sem suporte para dar resposta a demanda apresentada pela(o) cidadã(o).



‘o direito à moradia é direito de igualdade, em outras palavras, é direito social de acesso, consagrado pelo simples fato de o indivíduo existir. Através dele, faz-se a justiça distributiva, repassando bens à sociedade por meio do capital produzido pela mesma (BARIN, 2006 *apud* KNOERR; SOUZA; SPOSATO, 2017)¹.’


Joaquim Marciano Ribeiro Filho
Presidente do CMAS

Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social

¹ KNOERR, Fernando Gustavo; SOUZA, José Fernando Vidal de; SPOSATO, Karyna Batista. Eficácia de direitos fundamentais nas relações do trabalho, sociais e empresariais [Recurso eletrônico on-line]. Organização CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito. Florianópolis: CONPEDI, 2017. Disponível em: <<http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/roj0xn13/e7x5ou99/7d3JkMhmsYf9r92s.pdf>>



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br